



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2214/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DE IGD-M E IGD-SUAS NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Povo do Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais APROVA, e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para acobertar as despesas, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.07.001–Fundo Municipal De Assistência Social- FMAS	08.244.0801-2.412 – Manutenção IGD-M Fundo Municipal de Assistência Social	33.90.14.00 – Diárias Civil Fonte 129	R\$ 10.000,00

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS	08.244.0801-2.413 – Manutenção IGD-SUAS Fundo Municipal de Assistência Social	33.90.14.00 – Diárias Civil Fonte 129	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.07.001 – Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS	08.244.0801-2.412 – Manutenção IGD-M Fundo Municipal de Assistência Social	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 129	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Art. 3º Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 2.083/2013, bem como na LDO nº 2.181/2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de junho de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 30 de junho de 2016 _____
Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.